



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORANGATU

CÂMARA MUNICIPAL
DE PORANGATU

CERTIDÃO

Certifico que publiquei a
presente no lugar de costume

Em 13 / 02 / 2026
[Signature]

DECRETO ADMINISTRATIVO N° 03/2026

**“Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da
Câmara Municipal de Porangatu e dá outras
providências.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação:

CONSIDERANDO que o dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira) é destinado às comemorações das festividades de Carnaval, sendo feriado em várias localidades;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal decretou ponto facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, período integral e, no dia 18 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas), até as 13:00 horas, por meio do Decreto nº 48 de 05 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Porangatu nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira), período integral e, no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas), até as 13:00 horas.

Art. 2º - As atividades legislativas e administrativas serão retomadas no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), a partir das 13:00 horas.

Art. 3º - Fica mantida a escala dos Vigias Patrimoniais, aos quais não se estendem os efeitos do presente Decreto, por se tratar de serviço essencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porangatu, 13 de fevereiro de 2026.

[Signature]
RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL